



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

PORTARIA Nº 398/2016

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,

CONSIDERANDO suas atribuições legais, conforme Regimento Interno, art. 43, V, e a Lei Orgânica, art. 29, II;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o §2º do art. 8º e o art. 15 e da Portaria nº 357/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§2º - Por ocasião do envio da “Folha de Justificativa de Ponto” de que trata o inciso I, a chefia imediata indicará, no que couber, as justificativas arroladas no art. 16 da presente Portaria, para ausência do servidor de cargo de provimento efetivo de seu local de trabalho, encaminhando a DGP para cadastramento no sistema de REP.

***Art. 15** – Em qualquer das modalidades utilizadas para o registro da frequência, as atividades realizadas fora da Câmara deverão ser relatadas na Folha de Justificativa de Ponto.*

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de novembro de 2016.

Wilson Roberto David Mota
PRESIDENTE

Adriana Cocci de Moraes Castro
1ª SECRETÁRIA

Vanderlei Francisco de Oliveira
2º SECRETÁRIO